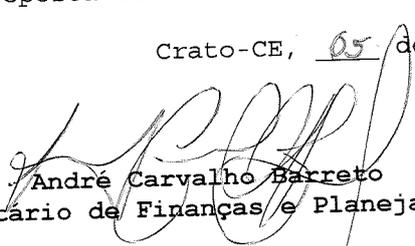


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro. CEP: 63.300-000 - Crato/ CE	TOMADA DE PREÇO Nº 2022.07.13.1.
	EXERCÍCIO: 2020 UNIDADE GESTORA: Secretaria de Finanças e Planejamento
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSO, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES, NA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.	

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria de Finanças e Planejamento, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor André Carvalho Barreto, designado por meio da PORTARIA Nº. 0306002/2022-GP, de 03 de junho de 2022, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentário. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2022.07.13.1, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 3012001/2021-GP, de 30 de dezembro de 2021, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS - (Membro) e CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO (Membro), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, André Carvalho Barreto, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES**, inscrita no CNPJ nº 07.258.970/0001-30, totalizando sua proposta em R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 05 de outubro de 2021.



André Carvalho Barreto
Secretário de Finanças e Planejamento